



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representada neste ato pelo o Sr. **Zito Augusto Correia, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Portaria n.º 010/2021 – GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”. Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM / 30, RR / 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

DA NECESSIDADE:

A aquisição em tela será de grande valia para dar continuidade aos serviços prestados a comunidade através da secretaria Municipal de obras deste município, onde a secretaria de obras fica incumbida de realizar serviços de pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural de modo a garantir as condições essenciais para que o município possua uma infraestrutura de qualidade.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.



Trazemos a baila que o aumento da demanda em comparação aos processos licitados nos anos pregresso é em virtude do aumento da malha viária do município onde o poder publico tem o dever de manter em condição de uso, uma vez que a falta da manutenção poderá trazer sérios riscos e transtorno aos munícipes.

DAS MEs e EPPs:

Por fim é importante ressaltar que no procedimento em tela será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, entretanto não haverá divisão de cotas ou itens exclusivos para as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de no mínimo três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano de 2023, de forma fracionada, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para o desenvolvimento de suas atribuições junto a população deste município.

4-LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas no local indicado na ordem de compra, devendo ser realizados em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de até 3 (três) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente, conforme solicitação das secretarias.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.



7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas



8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.



11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.



13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 - PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.





17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 35.995.247,50 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.



18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos dos órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. No procedimento em tela será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, entretanto não haverá divisão de cotas ou itens exclusivos para as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de no mínimo três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão Asfáltica - RR-2C Emulsão asfáltica RR-2C, de caráter catiônico, fabricada em conformidade com suas especificações da Resolução CNP 07/88 - confere excelente adesividade do ligante asfáltico às superfícies minerais do	1250	Tonelada	R\$ 5.152,67	R\$ 6.440.837,50

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITUR
CANAÃ
DOS CARAJÁS

Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã.

	contato, de natureza ácida ou básica, Formulada com emulsificantes aminados para caracterizar a ruptura rápida da emulsão, proporciona rápida coesão de película asfáltica, através de fenômeno predominantemente químico, em contato com o agregador ou a superfície banhada, apresenta estado físico líquido, coloração marrom-escuro e densidade relativa à 25°C = 1,00.				
2	emulsão asfáltica imprimação EAI Imprimação Impermeabilizante, com faixa de rendimento mínimo de 0,9 L/m², com tempo máximo de secagem e imprimação de 24h.	2000	Tonelada	R\$ 5.103,51	R\$ 10.207.020,00
3	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-50/70 Cimento asfáltico de petróleo, obtido pelo processo de destilação do petróleo, ideal para o emprego em serviços de pavimentação de vias urbanas, fornecido á granel líquido podendo ser acondicionando em tambor de 200 litros, aquecido em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializada pela unidade de tonelada, Penetração (100g, 5S, 25°), Ponto de amolecimento mínimo 235°C, Ductibilidade a 25°C mínimo 60%.	3000	Tonelada	R\$ 6.449,13	R\$ 19.347.390,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.995.247,50




Zito Augusto Correia
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Portaria n.º 010/2021 – GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Janeiro de 2023.